



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

**DECRETO Nº 013/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para movimentações das contas vinculadas aos CNPJ da Prefeitura Municipal de Deodópolis, entre outros e dá outras providências”.*

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado que contas correntes vinculadas aos CNPJ: 03.903.176/0001-71, 12.270.917/0001-30, 30.788.353/0001-69, 15.821.785/0001-30, 30.308.888/0001-95, 32.705.933/0001-70, junto ao Banco Bradesco, serão movimentadas de forma conjunta pelo Prefeito, Secretários Municipais, Diretores Presidentes das Agências e os Responsáveis pelos Fundos Municipais e Tesoureiro.

**Art. 2º.** Os servidores acima mencionados efetuarão as seguintes movimentações: Abrir e encerrar contas de depósito; Solicitar saldos e extratos; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar saques conta corrente; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos (Multpag Bradesco); Encerrar contas de depósito; Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para a mesma titularidade; Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de fevereiro de 2021.

**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**